



Porto Ferreira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER LEGISLATIVO

(e-DOLM)

PORTO FERREIRA | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Lei nº 3.399, de 31 de outubro de 2017.

www.camaraportoferreira.sp.gov.br

Quinta-feira, 18 de agosto de 2022.

Edição nº 323

Página 1 de 2

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Ferreira. Publicado exclusivamente no portal www.camaraportoferreira.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Alan João Orlando

VICE-PRESIDENTE

Sérgio Rodrigo de Oliveira

1ª SECRETÁRIA

Luciane Lourenço Pereira de Sousa

2ª SECRETÁRIA

Priscila Franco de Oliveira

Ato da Presidência Nº 20/2022

“Dispõe sobre o reajuste do auxílio saúde”.

ALAN JOÃO ORLANDO, Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 3.522, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a edição dos Decretos Municipais nºs 1.374/2020, 1.769/2021 e 2.094/2022; e

CONSIDERANDO os termos do Processo INT. 00185/2022; RESOLVE:

Art. 1º O Auxílio Saúde de que trata a Lei nº 3.522, de 10 de setembro de 2019, fica reajustado em 6,8178% (seis inteiros e oito mil, cento e setenta e oito milésimos por cento), a partir de 1º de maio de 2020; em 6,76% (seis inteiros e setenta e seis décimos por cento), a partir de 1º de maio de 2021; e em 10,25% (dez inteiros e vinte e cinco décimos por cento), a partir de 1º de maio de 2022, para o Plano Individual e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – PODER LEGISLATIVO – (e-DOLM)

Quinta-feira, 18 de agosto de 2022.

Edição nº 323

Página 2 de 2

Plano com Dependentes ou Agregados,
independentemente do número.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de
2020.

Município de Porto Ferreira, 18 de agosto de 2022.

ALAN JOÃO ORLANDO
PRESIDENTE

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, na data
supra.

MARCOS ANDRÉ PEREIRA SILVA
DIRETOR GERAL